



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br

Edital de Vice-Diretor Escolar

O Diretor da EE Pastor Francisco Paiva de Figueiredo, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar (Artigo 1º da LC 1.396/2023).

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar;

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de pelo menos um dos títulos abaixo relacionados:

1. Diploma devidamente registrado de licenciatura plena em Pedagogia;
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária mínima de 800 horas;
4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco em gestão escolar ofertado pela EFAPE:
 - Curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” – 30h;
 - Curso “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida” – 30h;
 - Curso “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento” – mínimo 50h.

d) Ter, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br

- f) Carga horária de trabalho de 40 horas semanais, distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou a distância oferecida pela Secretaria da Educação;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar em seus impedimentos legais, conforme Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e dos documentos deverá ser feita em envelope pardo identificado.

Documentos necessários:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual fornecida pela escola sede;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;
- Currículo profissional.

VI – Da vaga oferecida:

01 vaga de vice-diretor por tempo indeterminado

VII – Horário de trabalho:

Disponibilidade de horário:

Obs: Em todos os dias, 1h de almoço.

VIII – Das Inscrições

Local: EE Pastor Francisco Paiva de Figueiredo

Período: 27/05, 28/05 e 29/05/2026

Horário: das 10h às 12h e das 14h às 17h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTOS
E.E. PASTOR FRANCISCO PAIVA DE FIGUEIREDO
Rua Hélio Ferreira, 540 - Jd. Boa Esperança – Guarujá/SP
Fone: 3355-8439 E-mail: e037217a@educacao.sp.gov.br

IX – Disposições Finais

- a) As etapas deste processo seletivo não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- c) Após a entrevista, a indicação do candidato será decisão exclusiva da Unidade Escolar, cabendo homologação ao Dirigente Regional de Ensino;
- d) O candidato deverá estar inscrito no Processo Seletivo da Unidade Regional de Ensino de Santos.

Guarujá 19 de maio de 2026

Ed Carlos Henrique Batista
RG 28326202 SP
Diretor Escolar